

Ano XI	Volume XI	Nº 21	Julho/Dezembro 2014	Rio de Janeiro	ISSN 1807-1260
--------	-----------	-------	---------------------	----------------	----------------

RESENHA / BOOK REVIEW

Obsessão por fronteiras

Edu Silvestre de Albuquerque¹ e José Roberto Bonifácio²

Obsessão por fronteiras é a mais recente obra do geógrafo e diplomata francês Michel Foucher. Nela, o autor demonstra as limitações da abordagem da globalização enquanto “mundo plano”, diante da continuidade e mesmo reforço das fronteiras políticas. Essa dialética entre a abertura econômica e física do projeto globalista e a consolidação territorial ainda merece ser melhor explorada, diz o autor. O certo é que com a valorização econômica desses limites políticos, “as fronteiras terrestres e marítimas tornaram-se, mesmo em tempos de paz, um próspero mercado para as empresas de segurança eletrônica e para os escritórios de advocacia especializados em arbitragem internacional”, caso da conhecida Boeing que abocanhou um mercado bilionário de instalação de dispositivos eletrônicos na fronteira estadunidense-mexicana ou das empresas israelenses de segurança com ampla experiência acumulada no confinamento das comunidades palestinas.

A dimensão geopolítica das fronteiras ganha destaque ao longo da obra, embora permeada pela dialética “desterritorialização” - “reterritorialização”, indicando uma filiação teórica pós-estruturalista, que acaba por definir as maneiras como Foucher encaixa as peças do quebra-cabeças. Mas ainda assim abrindo formas e ramificações com outras perspectivas teóricas, cuja proficuidade e fertilidade lógica e prática se tornará mais e mais evidente com o desenrolar deste texto.

A primeira observação geopolítica do autor é justamente quanto aos efeitos político-espaciais da dissolução do império soviético, quando a Rússia recua do Leste Europeu e da Ásia Central: “Desde 1991, mais de 26 mil quilômetros de novas fronteiras internacionais foram instituídos, outros 24 mil foram objeto de acordos de delimitação e de demarcação e, se todos os programas

¹Doutor em Geografia, Docente do Departamento de Geografia da UFRN.

² Sociólogo (UFES) e Especialista em Ciência Política (IUPERJ). Professor da Faculdade Unidas (ES) e da UVERSITA - Universidade Aberta (SP). Email: bonifacio78@gmail.com.

Recebido em 10/02/2014. Aprovado para Publicação em 28/julho de 2014.

Ano XI	Volume XI	Nº 21	Julho/Dezembro 2014	Rio de Janeiro	ISSN 1807-1260
--------	-----------	-------	---------------------	----------------	----------------

anunciados de muros, cercas e barreiras metálicas ou eletrônicas fossem levados a cabo, se alongariam por mais de 18 mil quilômetros”.

Ao mesmo tempo, os chineses procuram evitar o mesmo destino soviético através do fortalecimento das interligações físicas e comerciais da província de Xinjiang (dos islamizados uigures) e do Tibete, e simultaneamente, fixar seus limites fronteiriços com as novas nações da Ásia Central e Rússia, Índia e Indochina. A Organização de Cooperação de Xangai (OCX) – consorciando China, Rússia e países da Ásia Central - teria sido inconcebível anteriormente a esse movimento de pinça pelo interior da Eurásia liderado por Beijing.

Inevitável nos indagarmos se não haveria um “*tamanho ótimo*” territorial para as organizações estatais, tal como intuído e refletido por pensadores tão distintos como os filósofos Montesquieu³ e Johann Gottlieb Fichte⁴ e, mais recentemente, pelo biólogo Garret Hardin⁵ e pelo cientista político norte-americano Charles Tilly⁶. Foucher, como outros, parece operar com esta premissa sem contudo explicitá-la e torná-la passível de discussão crítica. Evidentemente que por razões de espaço e tempo não podemos aprofundar aqui tais discussões – de tão vasto interesse, repercussão e densidade para os praticantes da Geopolítica e da Geografia Política - nesta publicação, contudo, fica a mesma encaminhada para futuros estudiosos, além dos próprios autores.

Claro que como bom intelectual francês, Michel Foucher explica com mais detalhes as remarcações fronteiriças recentes na Indochina, envolvendo China, Vietnã e Camboja, e abrevia sua análise sobre as disputas de fronteira renegociadas também faz pouco entre os grandes *players* asiáticos China, Índia e Rússia. Afinal, a Guerra do Vietnã marcou profundamente também a França, como se denota ainda em outra obra francesa famosa entre os geógrafos: “*A geografia - isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra*”, onde Yves Lacoste denuncia a estratégia genocida norte-americana de bombardeamento dos diques vietnamitas na tentativa desesperada de Washington de deter a expansão comunista na Indochina. Mas mesmo nesta região, se pode visualizar a aplicação da perspectiva dialética de Foucher em sentido marcadamente otimista: “*A regularização fronteiriça é, então, a consequência geopolítica da*

³ Vide o célebre tratado “*O Espírito das Leis*”, Liv. I, Cap. V, 1748.

⁴ Fichte, Johann Gottlieb. *El Estado comercial cerrado*. Madrid: Tecnos, 1991 (1808).

⁵ Professor da Universidade da Califórnia em Santa Barbara. Vide “*The Tragedy of the Commons*”. *Revista Science*, vol. 162, Nº. 3859 (13 de dezembro de 1968), pp. 1243-1248.

⁶ Tilly, Charles. ‘War Making and State Making as Organized Crime’, in Peter. Evans, Dietrich Rueschemeyer and Theda Skocpol, eds, *Bringing the State Back In*. Cambridge: Cambridge University Press, 1985.

Ano XI	Volume XI	Nº 21	Julho/Dezembro 2014	Rio de Janeiro	ISSN 1807-1260
--------	-----------	-------	---------------------	----------------	----------------

saída asiática da guerra fria, do alto crescimento econômico e dos novos fluxos que ela engendra a partir do sul da China”.

Será essa “regularização fronteiriça” consistente com objetivos de longo prazo dos organismos estatais da Eurásia, sobretudo a China? Mesmo supondo que o crescimento econômico gera solidariedade de interesses entre os Estados asiáticos, ainda assim acirra a competição por recursos escassos e eleva as expectativas dos atores estatais envolvidos. Ao menos no caso asiático, a China, através dos anos vem desenvolvendo uma espécie de “*Lebensraum*” – cujos limites percebidos ou imaginados se estenderiam do Mar do Japão até o Cáspio, passando ao sul pelo Golfo Pérsico pelo Mar Arábico (incluindo o Paquistão e o Irã como potenciais “satélites” ou parceiros de Beijing) e ao norte pela Sibéria Oriental e pela Mongólia – o que corresponderia praticamente aos limites do histórico Grão Khanato de Temujin, no século XIII, cujo gigantismo foi tão deplorado por Montesquieu e demais pensadores “atlantistas” como vetor do “despotismo oriental” enquanto a mais degenerada forma de governo. O que gera temores e ações no sentido de uma crescente militarização da região, acirramento de tensões, e que contrasta vividamente com as iniciativas diplomáticas da OCS e do Tratado de Segurança Coletiva.

O conflituoso Oriente Médio apresenta fronteiras “*nem certas, nem definidas*”, apesar do esforço da Arábia Saudita em regularizar ao menos suas fronteiras com os pequenos emirados vizinhos, enquanto uma estratégia de tipo hardiniano para elidir o dilema da limitação do petróleo enquanto recurso comum. A situação africana não é melhor, uma vez que “menos de um quarto das linhas fronteiriças” estão definidas, resultado de ao menos 104 díades fronteiriças “*herdadas das descolonizações*”.

Aliás, a África é outra região de especial interesse dos franceses desde antes da Conferência de Berlim. Talvez por esta razão, Foucher demonstra-se otimista com os “programas de iniciativas transfronteiriças” e que visam a formação de zonas de cooperação econômica. Nesses blocos regionais transfronteiriços residiria a maior esperança de paz na África Subsaariana (no que suas conclusões em certa medida reeditam as anteriormente extraídas por Tilly 1985, dentre outros): “*Os Estados africanos se interessam por esses limites exógenos, por essas fronteiras de chancelaria, e fazem questão que elas mantenham uma função fiscal e monetária.*” Arremata, que o continente africano se encontra entre duas lógicas de regulamentação de fronteiras: “*uma de*

Ano XI	Volume XI	Nº 21	Julho/Dezembro 2014	Rio de Janeiro	ISSN 1807-1260
--------	-----------	-------	---------------------	----------------	----------------

cooperação econômica, social e administrativa de inspiração europeia, e outra estratégica e securitária sob a tutela dos Estados Unidos”.

O *insight* teórico de Foucher poderia ser testado empiricamente à luz das ocorrências e ameaças geopolíticas recentes no Mali (Al Qaeda no Magreb), na República Centro-Africana (Boko Haram) e no Quênia (Al Shahab), que denotam a pertinência crescente da influência exógena como vetor da regulamentação de fronteiras. À rigor, nota-se que as duas lógicas de regulamentação de fronteiras parecem convergir e se sobrepor nos três casos citados. Concomitantemente, adiciona-se a isto a extrema desigualdade entre os Estados africanos pelo prisma do desenvolvimento de “*capabilities*” (capacidades + habilidades) institucionais, que se manifesta, por exemplo, nas “sociedades sem Estado” (*Statelessness Societies*) (da Somália, do Congo e da Líbia na atualidade), que convivem ao lado de “Sociedades Hiperestatizadas” (*Hiperstateness Societies*)⁷ (como as do Egito, da Nigéria etc), e sobre isto repousa amplamente a rigidez e a consistência dos arranjos de fronteiras. Ainda que tal preocupação talvez não seja central à abordagem foucheriana, é do entedimento aqui esposado que não há fronteiras inteligíveis sem a elucidação das dinâmicas intraestatais das organizações sociais que intencionam circunscrever.

A ONU aposta numa correlação positiva entre demarcação de fronteiras internacionais e paz entre os povos, utilizando-se dos limites acordados e referenciados “*com a lista de coordenadas, os relatórios e um dossiê de mapas atualizados e de diferentes escalas.*” As decisões do Conselho Internacional de Justiça (CIJ) seguem um conservadorismo jurídico-territorial, o que significa a resolução das contendas territoriais “*com base na instantaneidade colonial*” ou tratados pretéritos, em detrimento da “*geografia humana contemporânea*” e do conceito de *fronts*. Mesmo quando a CIJ decide reconhecer o princípio do *uti possidetis, ita possideatis* - “já que você possuía, você possui” -, o faz com base nos “limites preexistentes, como os de antigas repúblicas, os traçados entre impérios coloniais ou entre circunscrições administrativas internas a eles”.

O problema maior reside, portanto, nas remarcações territoriais com base em identidades coletivas etnoculturais ou religiosas, nem sempre equacionáveis pelas chancelarias ou pelo CIJ quando a “*secessão provêm (...) de grupos que vivem nas regiões de povoamento misto.*”

⁷ A distinção aqui é extraída de: NETTL, “The state as a conceptual variable,” *World Politics* Vol. 20, No. 4 (Jul, 1968), pp. 559-592.

Ano XI	Volume XI	Nº 21	Julho/Dezembro 2014	Rio de Janeiro	ISSN 1807-1260
--------	-----------	-------	---------------------	----------------	----------------

Vale a pena investigar se o princípio do *“uti possidetis, ita possideatis* realmente se aplica a todas as circunstâncias fáticas apresentadas pelo autor. A conferir, a recentíssima secessão do Sudão do Sul evidencia não aquele princípio, mas o *“Cujus regio, ejus religio”* (*“Tal príncipe, sua religião”*), comumente aplicado a outros contextos como o da Europa seiscentista (Paz de Augusburgh, 1555 e Tratado de Westphalia, 1848), da Partilha da Palestina Britânica (1947) e da cisão Índia-Paquistão (1948). Finalmente, cabe refletir acerca do *“Projeto para um Novo Oriente Médio”*, atribuído a militares e diplomatas norte-americanos de inspiração ligeiramente westphaliana, na esteira da ofensiva Neocon da Era Bush II e – de acordo com muitos – aparentemente implementada na Era Obama, por ocasião dos conflitos da Líbia, da Síria, do Bahrein e do Iraque.

Soluções inovadoras tem se disseminado rapidamente, caso da regulamentação de fronteiras por meio de áreas de proteção ambiental comuns, na linha do supramencionado trabalho de Hardin (1968), que já representam *“10% da superfície total das reservas naturais do mundo”*, e propiciam tanto a desmilitarização da fronteira, quanto o extrativismo e o turismo de ambos os lados. Entretanto, esta não parece uma solução viável para zonas de fronteira de maior densidade demográfica.

As velhas cercas nos limites fronteiriços que julgávamos desaparecidas com a queda do Muro de Berlim afloram por todos os cantos, e o autor nos fornece diversos exemplos que seriam coincidentes com a tradicional e já citada perspectiva fichteana: a Índia instalando dupla rede de arame farpado na Caxemira para efetivar sua fronteira com o Paquistão, a Arábia Saudita com seus sofisticados dispositivos de contenção para evitar a infiltração, o tráfico de armas e a migração a partir da fronteira com o Iraque, os chineses que isolam a fronteira com a Coreia do Norte alegando conter massas migratórias, os israelenses com seus muros para isolar a população palestina na Cisjordânia, e tantos outros.

Michel Foucher acredita que o sistema internacional tende a reforçar um caráter policêntrico, onde a União Europeia (UE) terá o desafio da continuidade do alargamento para o Leste visando se tornar um relevante *player* global. As dúvidas sobre a velocidade e limites deste alargamento europeu haviam mesmo antes da crise de 2011-2012 que sacudiu a Grécia e os países ibéricos, como se denota da questão levantada pelo autor acerca da escala ideal das fronteiras europeias. Como cenário de certeza, aponta que os valores europeus da democracia e do liberalismo devem trazer estabilidade a mais países da Europa Central e Oriental,

Ano XI	Volume XI	Nº 21	Julho/Dezembro 2014	Rio de Janeiro	ISSN 1807-1260
--------	-----------	-------	---------------------	----------------	----------------

conclusão que, entretanto, não deve valer para a Rússia, a qual parece não estar “*disposta a desistir da soberania e a cumprir os critérios políticos que uma nova adesão implicaria.*” Assim, o “*desafio da extensão da União Europeia é decidir onde se devem fixar as fronteiras ocidentais e os limites da esfera de influência da Federação Russa.*”

Embora se perceba a obra como leitura obrigatória aos geógrafos e diplomatas interessados na questão de fronteiras da atualidade, faz-se ausente um questionamento do otimismo quanto à tese policentrista. Há um certo exagero em torno das potencialidades da União Europeia, especialmente num momento em que a moeda única e as instituições supranacionais se acham crescentemente pressionadas e contestadas em sua legitimidade e eficácia.

Há uma forte premissa normativa ou axioma implícito na análise de Foucher que vislumbra o bloco como uma “*força estabilizadora*” (o que os euroglobalistas creem que ela é), e menos como uma “*força desestabilizadora*” (o que os “eurocéticos” creem que ela é). Os limites estruturais da União Europeia enquanto projeto ideológico, geopolítico e civilizatório parecem ter encontrado crescentes questionamentos. Como se observa, o liberalismo se acha crescentemente desafiado em todo o antigo Leste Europeu (vide o que ocorre na Hungria, onde uma constituição estatista foi adotada, na Grécia, onde o fascismo da Aurora Dourada viceja etc.), ao passo em que o regime democrático encontra desafios consideráveis mesmo naqueles países onde ele parece afigurar-se mais longamente enraizado como no Reino Unido (cerco aos imigrantes, restrição das comunicações virtuais, repressão severa a manifestantes. etc), na Itália (ataques a imigrantes, desfalecimento das elites tradicionais, dos partidos e do parlamento, crise fiscal aguda e prolongada, etc), na França (onde a Frente Nacional de Marine Le Pen emerge como terceira força política consolidada e ameaça o duopólio hegemônico dos liberais gaullistas e da esquerda do PSF e do PC, imigrantes e minorias são cada vez mais hostilizadas pelo governo, etc.), na Escandinávia (sentimentos difusos e latentes de insatisfação com minorias étnicas e a diversidade religiosa emergente, etc).

Cada vez mais os europeus redescobrem as consequências do que Fichte qualificaria como “*irracionalidades e disfuncionalidades do Estado Comercial Aberto*” representado pelo modelo integracionista da UE, enquanto fatores limitativos do cálculo econômico favorável ao bem-estar social equânime dos seus habitantes⁸. E esta constatação - ainda que não implique num

⁸ Fichte, J. G. *Op. Cit.* pp.114 e 115.

Ano XI	Volume XI	Nº 21	Julho/Dezembro 2014	Rio de Janeiro	ISSN 1807-1260
--------	-----------	-------	---------------------	----------------	----------------

endosso absoluto a teses autárquicas de pensamento econômico e político da parte dos autores - se afigura tão ou mais dramática e tensa quanto mais se evidenciam os limites e as contradições da abordagem foucheriana.

